



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

255

	FANTOCHES 3 PORQUINHOS, COMPOSTO POR 3 PORQUINHOS E O LOBO MAU, FEITO DE FELTRO, COM 15 CM DE ALTURA E 8 DE LARGURA				
32	JOGO TRILHA RADICAL - JOGO TRILHA RADICAL CONTÉM: 183 PEÇAS E 1 CARRINHO EMBALAGEM: 47 X 07 X 32 CM -TAMANHO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 2,60 M DE PISTA - PESO: 1000 G - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL	UND	1	R\$ 299,29	R\$ 299,29
33	JOGO TUBARÃO BOCÃO - JOGO TUBARÃO BOCÃO COM 12 PEIXES, DIMENSÕES 27 x 15 x 6,5 CM; 0,66 G	UND	1	R\$ 207,90	R\$ 207,90
34	KIT ANÉIS COLORIDOS COM BASE - KIT ANÉIS COLORIDOS COM BASE, KIT COM 6 ANÉIS COLORIDOS FEITOS DE FLUTUADOR COM 65CM DE DIÂMETRO REVESTIDO COM LYCRAS E A BASE ARRDONDADA COM TAMPO DE MDF 15MM DE TAMANHO 57 CM	KIT	1	R\$ 1.098,97	R\$ 1.098,97
35	KIT BLOCOS - KIT BLOCOS COM 06 UNIDADES, FEITOS EM ESTRUTURA ISOPOR COMPACTO E ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, APROXIMADAMENTE 90 GR POR UNIDADE, MEDIDAS POR UNIDADE 59CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA	KIT	1	R\$ 1.449,60	R\$ 1.449,60
36	KIT MOTRICIDADE - KIT MOTRICIDADE COM 13 RECURSOS DE MOTRICIDADE FINA E COORDENAÇÃO BILATERAL. MATERIAL PLÁSTICO E VINIL TAMANHOS VARIADOS, SENDO 1 CACHORRO, 1 PATO, 1 CABEÇA DE DINOSSAURO, 4 PINÇAS, 2 TESOURAS BOLA, 1 CONTA GOTAS, 1 CENTOPEIA SENSORIAL, 1 MÃO MECÂNICA EM FORMATO DE HIPOPÓTAMO	KIT	1	R\$ 538,67	R\$ 538,67
37	MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA ROSCADA - MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA ROSCADA, EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS (M): 10,5 CM DE COMPRIMENTO X 5,6 CM DE LARGURA X 1,00 CM DE ALTURA. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 2.550 KG	UND	6	R\$ 99,07	R\$ 594,42
38	NICHO QUADRADO - NICHO QUADRADO EM MDF DE 15MM MED 30X30X25 CORES VARIADAS	UND	9	R\$ 211,78	R\$ 1.906,02
39	PAINEL EM FORMA CASINHA DE FERRAMENTAS - PAINEL EM FORMA CASINHA DE FERRAMENTAS MATERIAL MDF 18MM, COM VARIADAS FUNÇÕES. COM QUADROADOS TIPO JANELA DE CORES VARIAS, EM QUE CADA	UND	1	R\$ 2.278,53	R\$ 2.278,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADANIA PARA TODOS

256

	QUADRADO POSSUI 5 PEÇAS PARA MULTIFUNCIONALIDADES, MEDIDAS: 1,20X 1 M COM PROFUNDIDADE DE 15CM				
40	PISCINA DE BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS 1,20 X 1,20 M, TODA DE ESPUMA D28 REVESTIDO COM COURVIN. ACOMPANHA 800 BOLINHAS MEDIDAS: 76 MM CORES VARIADAS	UND	1	R\$ 5.880,33	R\$ 5.880,33
41	PLACA DE PREGOS - PLACA DE PREGOS COM UM KIT COM 5 PLACAS DE EVA, 4 COM 7 FUROS (FORMATOS UVA, CARRO, FOGUETE E SAPO), 1 PLACA QUADRADA COM 25 FUROS, UM LIVRETO COM 32 ATIVIDADES DE SEQUÊNCIAS E 5 FORMAS GEOMÉTRICAS, DIMENSÕES 17X10X4 CM	UND	1	R\$ 148,53	R\$ 148,53
42	PLANO INCLINADO - PLANO INCLINADO FEITO EM MDF, CHAPA GALVANIZADA E PELÍCULA DE VINIL. DIMENSÕES: 40CMX35CMX35CM PESO: 2,761KG.	UND	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
43	PLATAFORMA ELÍPTICA - PLATAFORMA ELÍPTICA FEITA COM LYCRA ORIGINAL COM 4 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM CORDA ELÁSTICA QUE SUPORTA ATÉ 100KG, 4 CINTAS SENDO 1,40 CM CADA TIRA E 4 ARGOLAS PARA SUSPENSÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.094,85	R\$ 1.094,85
44	PLATAFORMA RETANGULAR - PLATAFORMA RETANGULAR, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO 2X2 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE DE MADEIRA DE 12MM, REVESTIDA ESPUMA D33 COM ESPESSURA 5CM E ACABAMENTO EM COURVIN URUGUAI. MEDIDAS: 1M COMPRIMENTO X 60CM LARGURA PESO DO EQUIPAMENTO: 5K 600G SUPORTA 100KG	UND	1	R\$ 1.398,50	R\$ 1.398,50
45	PRANCHA DE EQUILÍBRIO - PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA E REVESTIDO DE BORRACHA. DIMENSÃO : 40 CM X 60 CM X 12 CM(CXLXA)	UND	1	R\$ 564,85	R\$ 564,85
46	PRATELEIRA - PRATELEIRA FEITA EM MDF 5MM MEDIDAS 60CM LARG. 10CM ALT. 10CM PROF. CORES VARIADAS	UND	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
47	QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES - QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES, COM 25 PEÇAS, A PARTIR DE 3 ANOS, IMAGEM DAS PEÇAS SENDO TIGRE COM SUAS EXPRESSÕES FACIAIS, EMBALAGEM COM DIMENSÕES, 30X6X40,5 CM, MATERIAL: MADEIRA COR: MULTICOR PESO DO PRODUTO: 650 GRAMAS	UND	1	R\$ 167,75	R\$ 167,75
48	REDE DE LYCRA - REDE DE LYCRA, FEITO DE LYCRA COM QUALIDADE E	UND	1	R\$ 1.054,87	R\$ 1.054,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



257

	DURABILIDADE SUPERIOR. TEM DUAS CAMADAS DE LYCRA COM 4 GANCHOS DE AÇO. COR: COLORIDA SUPORTA ATÉ 70 KG MEDIDAS: 1,60 M DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA				
49	TAPETE PÉ E MÃO - TAPETE PÉ E MÃO, MEDIDAS 60CM L E 2M C PESO DO EQUIPAMENTO: 1.670KG SUPORTA 120KG IDADE: 2 ANOS, COM PEGADAS DE PÉ E MÃO, CORES VARIADAS	UND	1	R\$ 598,50	R\$ 598,50
50	TAPETE TÁTIL - TAPETE TÁTIL FEITO EM COURVIN CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 9 TEXTURAS DIFERENTES. TAMANHO 2M POR 1M COM ESPESSURA 1MM COR: COLORIDO	UND	1	R\$ 749,87	R\$ 749,87
51	TÚNEL DE LYCRA - TÚNEL DE LYCRA CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTANO, COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PESO DO PRODUTO: 2 KG, APROXIMADAMENTE. MEDIDAS: 3 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE DIÂMETRO	UND	1	R\$ 843,57	R\$ 843,57
					R\$ 59.776,20

O valor estimado da contratação é de **R\$ 59.776,20 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do espaço pedagógico Meu Mundo Azul, da Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE. Através de um processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, serão selecionados fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e que atendam às especificações técnicas exigidas, garantindo assim um ambiente educacional adequado e estimulante para o desenvolvimento das crianças atendidas pelo projeto.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do espaço pedagógico Meu Mundo Azul, junto à Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina. A variedade de itens a serem adquiridos demonstra um cuidado especial com a educação e o desenvolvimento das crianças atendidas pelo espaço, proporcionando um ambiente estimulante e propício para o aprendizado e o desenvolvimento integral.

A aquisição desses materiais e equipamentos pedagógicos e educativos é fundamental para a promoção de um ensino de qualidade e para o estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial das crianças. Além disso, a inclusão de materiais



258

fisioterapêuticos e estimulatórios demonstra um compromisso com a diversidade e a inclusão, garantindo que todas as crianças tenham acesso a recursos que atendam às suas necessidades específicas. Dessa forma, a contratação pública se mostra essencial para a melhoria da qualidade do ensino e para a promoção do desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo espaço pedagógico Meu Mundo Azul.

Portanto, consideramos que a contratação para a aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para o espaço pedagógico Meu Mundo Azul é adequada e atende plenamente às necessidades do local, contribuindo para a promoção de um ensino de qualidade e para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do espaço pedagógico Meu Mundo Azul, junto à Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, poderá ser entregue de forma fracionada em lotes, garantindo assim a diversidade e qualidade dos produtos adquiridos. Dessa forma, será possível atender de maneira mais eficiente e personalizada as demandas específicas de cada área pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a contratação de jogos, brinquedos e materiais pedagógicos para o Espaço Pedagógico Meu Mundo Azul da Secretaria de Educação de Forquilha/CE inicia com a elaboração do DFD para formalização da demanda. Em seguida, é realizada a cotação de fornecedores, seguida pelo ETP para análise técnica dos produtos. Todo o processo segue a Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo transparência e eficiência na contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação desse objeto visa atender as necessidades do espaço pedagógico Meu Mundo Azul, proporcionando materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos. Com a aquisição de jogos e brinquedos adequados, espera-se promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas, estimulando habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.

Além disso, a contratação desses materiais e equipamentos contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, possibilitando a realização de atividades lúdicas e educativas que favoreçam o aprendizado e o bem-estar dos alunos. Com um ambiente pedagógico mais atrativo e diversificado, espera-se também aumentar o engajamento e a participação dos estudantes nas atividades escolares.

Por fim, ao promover a inclusão e o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais, a aquisição desses materiais e equipamentos contribuirá para a construção de uma educação mais inclusiva e igualitária. Com a oferta de recursos adequados, o espaço pedagógico Meu Mundo Azul poderá atender de forma mais eficaz as demandas específicas desses alunos, garantindo-lhes acesso a uma educação de qualidade e respeitando sua diversidade e singularidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. Essa relação de interdependência e correlação é fundamental para compreender o funcionamento e a importância do objeto em questão. 259

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para o espaço pedagógico Meu Mundo Azul, pela Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A produção desses itens pode envolver o uso de recursos naturais, emissão de poluentes e geração de resíduos, contribuindo para a degradação do meio ambiente.

Além disso, o descarte inadequado desses materiais pode resultar em mais poluição do solo e da água, prejudicando a fauna e a flora local. É importante que a gestão pública esteja atenta a esses impactos e busque alternativas sustentáveis na aquisição e no descarte desses produtos, como a escolha de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e a implementação de programas de reciclagem e reutilização.

Uma solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação é a promoção da conscientização e educação ambiental entre os usuários do espaço pedagógico, incentivando a prática da sustentabilidade e o consumo consciente. Além disso, a Secretaria de Educação pode estabelecer critérios ambientais na seleção de fornecedores e na escolha dos materiais adquiridos, priorizando produtos eco-friendly e de baixo impacto ambiental. Assim, é possível garantir que a aquisição de jogos e materiais pedagógicos contribua para a preservação do meio ambiente e para a formação de uma sociedade mais sustentável.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação para a aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do espaço pedagógico Meu Mundo Azul, junto à Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, é uma iniciativa que visa promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela instituição.

A lei 14.133 de licitações estabelece princípios como a eficiência, a transparência, a competitividade, a isonomia, a sustentabilidade, entre outros, que devem ser observados em todo o processo de contratação pública. Nesse sentido, a aquisição dos materiais e equipamentos pedagógicos para o espaço Meu Mundo Azul deve seguir os trâmites legais previstos na legislação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



260

A viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada à qualidade dos produtos a serem adquiridos, que devem atender às necessidades específicas das crianças atendidas pelo espaço pedagógico. Além disso, é importante considerar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores, a fim de garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos e com a devida qualidade.

A aquisição de jogos, brinquedos e materiais pedagógicos contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, estimulando a criatividade, a autonomia e o aprendizado de forma lúdica e prazerosa. Por isso, é fundamental que os materiais e equipamentos adquiridos atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças atendidas.

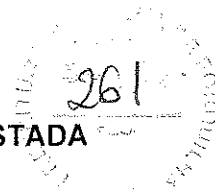
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.04.12.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.04.12.001**, cujo objeto é a Aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do Espaço Pedagógico Meu Mundo Azul, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALMOFADÃO SENSORIAL - ALMOFADÃO SENSORIAL, TAMANHO 1,20M X 1,40M, COR VARIADA, PRODUZIDA EM LYCRA ORIGINAL COM ZÍPER JÁ PREENCHIDA COM FLOCOS DE ESPUMA D28, FLOCOS DE ISOPOR E FIBRAS SILICONADAS EM DIVERSOS TAMANHOS.	UND		1	R\$ -	R\$ -
2	AMARELINHA - AMARELINHA COM 10 NÚMEROS, CORES DOS NÚMEROS VARIADOS, CONFECCIONADA EM COURVIN, TAMANHO 1,70M X 0,50M	UND		1	R\$ -	R\$ -
3	BALANÇO CHAPÉU CANGACEIRO - BALANÇO CHAPÉU CANGACEIRO, COMPOSTO POR TRAVESSA DE MADEIRA (65X13CM) QUE PERMITE QUE SEJA ADAPTADO PARA UMA CARGA DE TRABALHO DE 100 KG. DIMENSÕES 65X30X10 CM. COM 01 CINTA (0,26CM) PRINCIPAL PARA ACOMPLAGEM NO TETO, E 02 CINTAS (0,79CM) ENTRE A TRAVESSA DE MADEIRA E O ASSENTO (0,85X0,31CM) FEITO DE ESPUMA DE 3CM REVESTIDO PELO TECIDO AQUAPLOC IMPERMEÁVEL. AS CINTAS SÃO FEITAS DE POLIAMIDA	UND		1	R\$ -	R\$ -
4	BALDE COM BLOCOS DE MONTAR - BALDE COM BLOCOS DE MONTAR COM 40 PEÇAS MÉDIAS, DIVERSAS E CORES VARIADAS, BALDE CIRCULAR COM TAMANHO DE ALTURA DE 17CM E DIÂMETRO DE 13,5CM.	UND		1	R\$ -	R\$ -
5	BARRIL TUBÃO - BARRIL TUBÃO, FEITO POR ALUMÍNIO COM TUBO, PVC 1MM, REVESTIDO ESPUMA E COBERTO POR COURVIN ORIGINAL. AS CORES PODEM VARIAR. MEDIDAS: 75 CM DIÂMETRO POR 86CM CUMPRIMENTO PESO DO EQUIPAMENTO: 11,8KG, SUPORTA ATÉ 80KG	UND		1	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UNIDADE PARA TODOS

6	BOLA DE PESO 1KG - BOLA DE PESO 1KG, MATERIAL DE PVC E AREIA, DIÂMETRO DE 12 CM, COR ROSA	UND	1	R\$ -	R\$ -
7	BOLA DE PESO 2KG - BOLA DE PESO 2KG, MATERIAL DE PVC E AREIA, DIÂMETRO DE 14,5 CM, COR AMARELO	UND	1	R\$ -	R\$ -
8	BOLA DE PESO 3KG - BOLA DE PESO 3KG, MATERIAL DE PVC E AREIA, DIÂMETRO DE 16,5 CM, COR AZUL	UND	1	R\$ -	R\$ -
9	BONECO MASCOTE MEU MUNDO - BONECO MASCOTE MEU MUNDO FEITO DE FELTRO TAMANHO 35X12CM E COM ROUPAS 100% ALGODÃO E PREENCHIDO COM FIBRA SILICONADA.	UND	3	R\$ -	R\$ -
10	BRINQUEDO BLOCOS DE ENCAIXE - BRINQUEDO BLOCOS DE ENCAIXE COM 25 PEÇAS COLORIDAS ACONDICIONADA EM 1 BASE MEDINDO 335X65X210MM DE MADEIRA, COM 10 HASTES PARA ENCAIXAR AS PEÇAS, PESO 1KG	UND	1	R\$ -	R\$ -
11	BRINQUEDO BRINCAR DE FALAR - BRINQUEDO BRINCAR DE FALAR COMPOSTO DE 1 CAIXA COM 2 FUROS NAS LATERAIS 42 FICHAS DIVIDIDAS EM NOMEAÇÃO DE SONS, IMITAÇÃO DE GESTOS, APONTAR PARTES DO ROSTO E CANTAR MÚSICAS. IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS. PESO 0,900 KG DIMENSÕES 28 x 15 x 5 CM	UND	1	R\$ -	R\$ -
12	BRINQUEDO CARAS E BOCAS - BRINQUEDO CARAS E BOCAS CONTENDO 40 PEÇAS EM EVA COM 12 CARAS E 28 BOCAS. IMAGENS IMPRESSAS DO SAPO E MOVIMENTOS OROFACIAIS, ROSTO FEMININO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
13	BRINQUEDO CENTOPEIA GAME - BRINQUEDO CENTOPEIA GAME, CONTENDO 01 BASE, 01 CENTOPEIA, 04 PINÇAS, 28 BOLINHAS COLORIDAS, 01 CARTELA DE ADESIVOS, COM DIMENSÕES DE 28X27X9 CM	UND	1	R\$ -	R\$ -
14	BRINQUEDO CESTINHA DE FRUTAS - BRINQUEDO CESTINHA DE FRUTAS, COM 01 FACA, 01 TÁBUA E 06 FRUTAS VARIADAS DE PLÁSTICO, TAM 30X21X12 CM, PESO 320 GR	UND	1	R\$ -	R\$ -
15	BRINQUEDO DE PLÁSTICO PARA ENCAIXAR - BRINQUEDO DE PLÁSTICO PARA ENCAIXAR, BARRA LONGA BRANCA, COM FUROS PARA 50 BOTÕES DE ENCAIXE DE CORES VARIADAS, FEITO DE MATERIAL POLIURETANO	UND	1	R\$ -	R\$ -
16	BRINQUEDO DENTISTA DE AVENTURA - BRINQUEDO DENTISTA DE AVENTURA, EM FORMATO DE CABEÇA DE JACARÉ,	UND	1	R\$ -	R\$ -

262



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

	DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25,3 X 25,3 X 8,2 CM (A X L X C), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 27 X 27 X 9 CM (A X L X C), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,464 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,5 KG					263
17	BRINQUEDO DIDÁTICO PEDAGÓGICO ENCAIXE FORMAS MADEIRA - BRINQUEDO DIDÁTICO PEDAGÓGICO ENCAIXE FORMAS MADEIRA COM 12 PEÇAS E 1 BASE EM MADEIRA E 12 FORMAS PARA ENCAIXE EM MADEIRA TAM C30 X L32 X A2 CM (BASE)	UND		2	R\$ -	R\$ -
18	BRINQUEDO FALA CERTO - BRINQUEDO FALA CERTO EM CAIXA DE PLÁSTICO, COM 60 FIGURAS MAGNÉTICAS, FEITAS EM MDF. TAMANHO CAIXA 11X20X14 CM, PESO 375 GR	UND		3	R\$ -	R\$ -
19	BRINQUEDO LÍNGUA DE SOGRA - BRINQUEDO LÍNGUA DE SOGRA PCT COM 10 UNIDADES, MATERIAL: PLÁSTICO E PAPEL ALTURA: 8CM X 15CM LARGURA: 2CM	PCT		20	R\$ -	R\$ -
20	BRINQUEDO MARTELO EDUCATIVO - BRINQUEDO MARTELO EDUCATIVO, MARTELO COR VERMELHO, BASE AMARELA COM 3 BOLINHAS EM CORES VARIADAS, FEITO EM PLÁSTICO, BASE COM TAMANHO 12,5X12,5X25,8CM E MARTELO TAMANHO 8,5X4,5X16,5 CM	UND		1	R\$ -	R\$ -
21	BRINQUEDO MORDEDOR ESCOVINHA - BRINQUEDO MORDEDOR ESCOVINHA COR AZUL, USO A PARTIR DE 4 MESES, ATÓXICO, 7C X 2L X 13C CM	UND		3	R\$ -	R\$ -
22	BRINQUEDO POGOBOL - BRINQUEDO POGOBOL EM FORMATO DE 2 BOLAS COM APOIO DE PÉS, TAM 37A X29L X 29C CM, SUPORTA ATÉ 70 KG, COR VARIADA	UND		1	R\$ -	R\$ -
23	BRINQUEDO SEQUÊNCIA LÓGICA - BRINQUEDO SEQUÊNCIA LÓGICA TAM 21,8X32,5 CM, COM 20 PEÇAS EM MADEIRA	UND		1	R\$ -	R\$ -
24	BRINQUEDO TREINO CEREBRAL - BRINQUEDO TREINO CEREBRAL COM 514 PEÇAS. SENDO 08 PLACAS MEDINDO 208MM X 208MM X 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACA DE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM. MATERIAL: MADEIRA OBJETIVO EDUCACIONAL HABILIDADES MOTORAS, PENSAMENTO LÓGICO PESO DO PRODUTO: 2400 GRAMAS DIMENSÕES: 50 X 265 X 380 MILÍMETROS	UND		1	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - CODIGOS

25	CINTA PADRÃO DE 1M - CINTA PADRÃO DE 1M, COR AZUL, RESISTÊNCIA DE 100 KG	UND	6	R\$ -	R\$ -
26	CONJUNTO MESINHA COM 2 CADEIRAS - CONJUNTO MESINHA COM 2 CADEIRAS, MESA INFANTIL EM MDF NA COR BRANCA E PERNAS EM METALON, TAMANHO 70C X 70L X 60A CM, COM 02 CADEIRAS FEITA DE PINUS, CORES VARIADAS, SUPORTA ATÉ 70 KG, TAMANHO 30C X 27 L X 66A CM	CJ	1	R\$ -	R\$ -
27	CONJUNTO MESINHA COM 4 CADEIRAS - CONJUNTO MESINHA COM 2 CADEIRAS, MESA INFANTIL EM MDF NA COR BRANCA E PERNAS EM METALON, TAMANHO 70C X 70L X 60A CM, COM 04 CADEIRAS FEITA DE PINUS, CORES VARIADAS, SUPORTA ATÉ 70 KG, TAMANHO 30C X 27 L X 66A CM	CJ	2	R\$ -	R\$ -
28	ESCADA DE 3 DEGRAUS - ESCADA DE 3 DEGRAUS FEITA DE ESPUMA ALTA DENSIDADE D28, REVESTIDA DE COURVIN. TAMANHO: 1M DE CUMPRIMENTO E 54 CM DE LARGURA E 50 CM DE ALTURA. PESO 4KG. CORES VARIADAS	UND	1	R\$ -	R\$ -
29	ESCORREGADOR - ESCORREGADOR FEITO DE ESPUMA ALTA DENSIDADE D28, REVESTIDA DE COURVIN. TAMANHO: 1,04M DE COMPRIMENTO E 54 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA. PESO 1,453KG. CORES VARIADAS	UND	1	R\$ -	R\$ -
30	ESTRUTURA DUPLA ESPALDAR E ESCALADA VAZADA - ESTRUTURA DUPLA ESPALDAR E ESCALADA VAZADA, FEIYA DE METALON GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 06 GANCHOS, COM LARGURA DE 80 CM, COMPRIMENTO DE 3 MT, ALTURA DE 2,30MT, SENDO UMA PARTE DE ESPALDAR, CONTINUADA COM PARTE DE METALON, INTERLIGANDO A OUTRA PARTE DE ESCALADA VAZADA	UND	1	R\$ -	R\$ -
31	FANTOCHES 3 PORQUINHOS - FANTOCHES 3 PORQUINHOS, COMPOSTO POR 3 PORQUINHOS E O LOBO MAU, FEITO DE FELTRO, COM 15 CM DE ALTURA E 8 DE LARGURA	KIT	2	R\$ -	R\$ -
32	JOGO TRILHA RADICAL - JOGO TRILHA RADICAL CONTÉM: 183 PEÇAS E 1 CARRINHO EMBALAGEM: 47 X 07 X 32 CM - TAMANHO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 2,60 M DE PISTA - PESO: 1000 G - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL	UND	1	R\$ -	R\$ -
33	JOGO TUBARÃO BOCÃO - JOGO TUBARÃO BOCÃO COM 12 PEIXES, DIMENSÕES 27 x 15 x 6,5 CM; 0,66 G	UND	1	R\$ -	R\$ -
34	KIT ANÉIS COLORIDOS COM BASE - KIT	KIT	1	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ

265

	ANÉIS COLORIDOS COM BASE, KIT COM 6 ANÉIS COLORIDOS FEITOS DE FLUTUADOR COM 65CM DE DIÂMETRO REVESTIDO COM LYCRAS E A BASE ARRONDADA COM TAMPO DE MDF 15MM DE TAMANHO 57 CM				
35	KIT BLOCOS - KIT BLOCOS COM 06 UNIDADES, FEITOS EM ESTRUTURA ISOPOR COMPACTO E ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, APROXIMADAMENTE 90 GR POR UNIDADE, MEDIDAS POR UNIDADE 59CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA	KIT	1	R\$ -	R\$ -
36	KIT MOTRICIDADE - KIT MOTRICIDADE COM 13 RECURSOS DE MOTRICIDADE FINA E COORDENAÇÃO BILATERAL. MATERIAL PLÁSTICO E VINIL TAMANHOS VARIADOS, SENDO 1 CACHORRO, 1 PATO, 1 CABEÇA DE DINOSSAURO, 4 PINÇAS, 2 TESOURAS BOLA, 1 CONTA GOTAS, 1 CENTOPEIA SENSORIAL, 1 MÃO MECÂNICA EM FORMATO DE HIPOPÓTAMO	KIT	1	R\$ -	R\$ -
37	MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA ROSCADA - MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA ROSCADA, EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS (M): 10,5 CM DE COMPRIMENTO X 5,6 CM DE LARGURA X 1,00 CM DE ALTURA. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 2.550 KG	UND	6	R\$ -	R\$ -
38	NICHO QUADRADO - NICHO QUADRADO EM MDF DE 15MM MED 30X30X25 CORES VARIADAS	UND	9	R\$ -	R\$ -
39	PAINEL EM FORMA CASINHA DE FERRAMENTAS - PAINEL EM FORMA CASINHA DE FERRAMENTAS MATERIAL MDF 18MM, COM VARIADAS FUNÇÕES. COM QUADROADOS TIPO JANELA DE CORES VARIAS, EM QUE CADA QUADRADO POSSUI 5 PEÇAS PARA MULTIFUNCIONALIDADES, MEDIDAS: 1,20X 1 M COM PROFUNDIDADE DE 15CM	UND	1	R\$ -	R\$ -
40	PISCINA DE BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS 1,20 X 1,20 M, TODA DE ESPUMA D28 REVESTIDO COM COURVIN. ACOMPANHA 800 BOLINHAS MEDIDAS: 76 MM CORES VARIADAS	UND	1	R\$ -	R\$ -
41	PLACA DE PREGOS - PLACA DE PREGOS COM UM KIT COM 5 PLACAS DE EVA, 4 COM 7 FUIROS (FORMATOS UVA, CARRO, FOGUETE E SAPO), 1 PLACA QUADRADA COM 25 FUIROS, UM LIVRETO COM 32 ATIVIDADES DE SEQUÊNCIAS E 5 FORMAS GEOMÉTRICAS, DIMENSÕES 17X10X4 CM	UND	1	R\$ -	R\$ -
42	PLANO INCLINADO - PLANO INCLINADO FEITO EM MDF, CHAPA GALVANIZADA E PELÍCULA DE VINIL. DIMENSÕES:	UND	1	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Césario Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481 - JARDIM SÃO CARLOS - FORQUILHA - CE

266

	40CMX35CMX35CM PESO: 2,761KG.					
43	PLATAFORMA ELÍPTICA - PLATAFORMA ELÍPTICA FEITA COM LYCRA ORIGINAL COM 4 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM CORDA ELÁSTICA QUE SUPORTA ATÉ 100KG, 4 CINTAS SENDO 1,40 CM CADA TIRA E 4 ARGOLAS PARA SUSPENSÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UND		1	R\$ -	R\$ -
44	PLATAFORMA RETANGULAR - PLATAFORMA RETANGULAR, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO 2X2 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE DE MADEIRA DE 12MM, REVESTIDA ESPUMA D33 COM ESPESSURA 5CM E ACABAMENTO EM COURVIN URUGUAI. MEDIDAS: 1M COMPRIMENTO X 60CM LARGURA PESO DO EQUIPAMENTO: 5K 600G SUPORTA 100KG	UND		1	R\$ -	R\$ -
45	PRANCHA DE EQUILÍBRIO - PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA E REVESTIDO DE BORRACHA. DIMENSÃO : 40 CM X 60 CM X 12 CM(CXLXA)	UND		1	R\$ -	R\$ -
46	PRATELEIRA - PRATELEIRA FEITA EM MDF 5MM MEDIDAS 60CM LARG. 10CM ALT. 10CM PROF. CORES VARIADAS	UND		2	R\$ -	R\$ -
47	QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES - QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES, COM 25 PEÇAS, A PARTIR DE 3 ANOS, IMAGEM DAS PEÇAS SENDO TIGRE COM SUAS EXPRESSÕES FACIAIS, EMBALAGEM COM DIMENSÕES, 30X6X40,5 CM, MATERIAL: MADEIRA COR: MULTICOR PESO DO PRODUTO: 650 GRAMAS	UND		1	R\$ -	R\$ -
48	REDE DE LYCRA - REDE DE LYCRA, FEITO DE LYCRA COM QUALIDADE E DURABILIDADE SUPERIOR. TEM DUAS CAMADAS DE LYCRA COM 4 GANCHOS DE AÇO. COR: COLORIDA SUPORTA ATÉ 70 KG MEDIDAS: 1,60 M DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA	UND		1	R\$ -	R\$ -
49	TAPETE PÉ E MÃO - TAPETE PÉ E MÃO, MEDIDAS 60CM L E 2M C PESO DO EQUIPAMENTO: 1.670KG SUPORTA 120KG IDADE: 2 ANOS, COM PEGADAS DE PÉ E MÃO, CORES VARIADAS	UND		1	R\$ -	R\$ -
50	TAPETE TÁTIL - TAPETE TÁTIL FEITO EM COURVIN CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 9 TEXTURAS DIFERENTES. TAMANHO 2M POR 1M COM ESPESSURA 1MM COR: COLORIDO	UND		1	R\$ -	R\$ -
51	TÚNEL DE LYCRA - TÚNEL DE LYCRA CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTANO, COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PESO DO PRODUTO: 2 KG, APROXIMADAMENTE. MEDIDAS: 3 M DE	UND		1	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

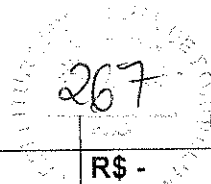
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA



COMPRIMENTO X 60 CM DE DIÂMETRO

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM
A _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Educação, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr.(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Dispensa Eletrônica nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa Eletrônica nº 2024.04.12.001, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do Espaço Pedagógico Meu Mundo Azul, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1- Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O termo de referência, o estudo técnico preliminar, o projeto básico;
- O Edital da licitação;
- A proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, fretes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 269

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1- O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5- Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos bens/serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



8.2- A fatura constará dos bens/serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

8.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- São obrigações do Contratante:

10.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



271

10.6- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1- A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



11.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.6- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9- Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.10- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



11.15- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24- Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



12.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



275

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

- 1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
- 4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
- 6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



276

14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



277

14.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.4- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3- Indenizações e multas.

15.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



278

órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0502.12.361.1201.2.014, elemento de despesa nº 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

16.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ

279

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 221 do Código Civil Brasileiro.

Forquilha/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Educação
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



**ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO
(Juntar na proposta de preços)**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

**DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em atendimento a previsão legal contida § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades a natureza dos serviços objeto desta licitação e que DECLINAMOS da visita prevista no edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros.

b) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

d) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____